



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1683	26/5/2025	

DESPACHO
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Requer ao Poder Executivo esclarecimentos sobre a aplicação dos créditos adicionais especiais destinados à construção do pórtico turístico em Mococa.

REQUERIMENTO Nº 368 /2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, **forneça esclarecimentos sobre a aplicação dos créditos adicionais especiais, totalizando 100 mil reais, destinados a construção do pórtico turístico no Município de Mococa.**

O pórtico turístico é fundamental para Mococa. Mais do que um simples símbolo, ele representa uma ferramenta estratégica para atrair visitantes e impulsionar o desenvolvimento da cidade. A inação em relação a esse projeto compromete nosso crescimento. Um pórtico bem planejado pode transformar a percepção sobre Mococa, trazendo maior visibilidade e valorização cultural.

Detalhes dos Créditos:

- Lei 5.304 de 2024: Vinculado ao Projeto de Lei 114/2024, com 100 mil reais;
- Lei 5.137 de 2023: Vinculado ao Projeto de Lei 51/2023, também com 100 mil reais.
- Em ambas as ocasiões, o valor foi apresentado por meio da emenda 202325340025 (Paulo Teixeira).

Diante do exposto, indaga-se:

1. Solicitamos informações sobre a alocação e utilização dos valores referentes aos créditos adicionais especiais.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

2. Considerando que os recursos já foram destinados por meio de créditos, quais são os motivos para o atraso na instalação do pórtico turístico, tendo em vista sua relevância para o desenvolvimento turístico, cultural e econômico de Mococa?

A instalação do pórtico turístico é crucial para a sinalização e valorização do nosso município. **A falta de execução deste projeto, mesmo após a destinação dos recursos em 2023 e 2024, levanta preocupações sobre a eficiência administrativa e a capacidade de gestão dos projetos públicos.** A transparência na gestão dos recursos públicos é essencial para garantir a confiança da população. A ausência de progresso neste projeto não apenas impede o avanço turístico, mas também afeta a credibilidade da administração perante os cidadãos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de maio de 2025.



DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL



LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador / MDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.137, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº051/2023 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

14.00 – SM DE CULTURA E TURISMO

14.01 – MANUTENÇÃO SM DE CULTURA E TURISMO

13.392.0071.2.134 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

(Ficha).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000063 – Emenda Parlamentar 202325340025 – Paulo Teixeira

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JUNHO DE 2023.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº592/2023

Mococa, 22 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.099/2022 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, criando as despesas orçamentárias correspondentes, em razão de Emenda Parlamentar nº 202325340025 – Paulo Teixeira, tendo como objeto pórtico e sinalização turística no Município.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:1586
4648841

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:15864648841
Data: 2023.06.22
15:11:04 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1544	22/06/23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2023 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

14.00 – SM DE CULTURA E TURISMO

14.01 – MANUTENÇÃO SM DE CULTURA E TURISMO

13.392.0071.2.134 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 -- Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000063 – Emenda Parlamentar 202325340025 – Paulo Teixeira

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:158
64648841

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Resumo

Planos de Ação

Exercício

Documentação

Qualificação

Home > Planos de Ação > Detalhes

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permitir a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos Dados Orçamentários Relatório Gestão

Código do Plano de Ação * Ano * Modalidade de Transferência * Programa *

09032023-033249 2023 Especial 09032023

Beneficiário * UF *

64789828000101 - MUNICIPIO DE MOCOCA SP

Banco * Agência * Conta * Situação da Conta *

104 - Caixa Econômica 323-0 6672008-9 Conta Ativa

Emenda Parlamentar * Valor do Custeio * Valor do Investimento *

202325340025-PAULO TEIXEIRA R\$ 0,00 R\$ 100.000,00

Emenda Parlamentar *

202325340025-PAULO TEIXEIRA

Área da política pública na qual o recurso será aplicado ^

Políticas Públicas selecionadas

Tipo :

Ações :

30-Saúde / 301-Atenção Básica -> Cultura e Turismo

Programação Orçamentária ^

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição :

Ações :

4450.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Voltar

14.00 - SM Cultura e Turismo
 14.01 - Manutenção SM Cultura e Turismo
 13.392.0071.2134 - Remuneração do Pessoal
 4.450.01 - Obras e Instalações
 Fonte Financeira: 05
 100% Aplicação: 100 0003

REDES SOCIAIS





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Paulo Teixeira - PT / SP

Ofício nº 62/2023

Brasília, 1º de Fevereiro de 2023.

A Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeitura do Município de Mocóca

Na oportunidade em que o cumprimento, venho através do presente ofício informar que indiquei no Orçamento Geral da União de 2023, emenda parlamentar nº 25340025, no valor de R\$ 100.000,00, destinada à Prefeitura Municipal de Mocóca. A emenda foi indicada na modalidade de Transferência Especial do Governo Federal e deverá ser executada conforme segue:

	Valor	GND	Responsável/Contato	Objeto
1)	R\$ 100.000,00	4	Pedro Aubert (11.99007-3524)	Pórtico e Sinalização Turística no Município

O Aceite, Indicação de banco e agência, indicação do programa e da ação orçamentária que os recursos serão executados deverão ser realizados pela Prefeitura até o dia **05/06** através da Plataforma Transferegov.br do Governo Federal, conforme COMUNICADO Nº 13/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Aproveito para parabenizar todos envolvidos nesta conquista, em especial aos Companheiros Professor Didô, Naider Porcel e Renato Granito, que trouxeram esta importante demanda ao nosso conhecimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Paulo Teixeira - PT / SP

Dessa forma, aproveito para reforçar a nossa disposição em continuar sempre presente em ações conjuntas com o seu Município.

Um grande abraço a todos e todas de Mocóca!

PAULO TEIXEIRA
Deputado Federal Licenciado

Responsável pela Gestão da Emenda:
Caio Baccini - [caio**@**gmail.com](mailto:caio@gmail.com)
(11) 98667 6762



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.304, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº114/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

14 – SM DE CULTURA E TURISMO

14.01 – MANUTENÇÃO SM DE CULTURA E TURISMO

13 392 0071 2047 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 1233).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000063 – Emenda 202325340025 – Paulo Teixeira

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 518/2024

Mococa, 08 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1705	08/08/24	

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão de Emenda Parlamentar nº 202325340025 – Paulo Teixeira, tendo como objeto pórtico e sinalização turística no Município.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:15864
648841

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2024.08.08
15:03:59 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

14 – SM DE CULTURA E TURISMO

14.01 – MANUTENÇÃO SM DE CULTURA E TURISMO

13 392 0071 2047 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 1233).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000063 – Emenda 202325340025 – Paulo Teixeira

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:1586
4648841

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2024.08.08
15:03:36 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal